

## Concurso Público 01/2023

### RETIFICAÇÃO 02

Em 3/5/2023, foi divulgado comunicado de suspensão por tempo indeterminado do Concurso Público 01/2023, para provimento de 01 vaga de Piloto de Helicóptero.

A Companhia Energética de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, comunica a retomada do certame a partir da presente data. Para tanto, torna pública a retificação 2 ao edital supramencionado, publicado no Jornal Oficial do Estado de Minas Gerais, de 01/03/2023, alterando os itens a seguir:

- **Alterar o item 5.2.2:**

Onde se lê:

5.2.2. Antes de iniciar o processo de inscrição e/ou solicitação de isenção, leia atentamente o edital. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de maio de 2023**, por meio do endereço eletrônico da **FUMARC**, <www.fumarc.com.br>, Concurso Público CEMIG 01/2023, clicar em “Faça sua Inscrição”, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

[...]

e) Efetivar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **01 de junho de 2023**.

Leia-se:

5.2.2. Antes de iniciar o processo de inscrição e/ou solicitação de isenção, leia atentamente o edital. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de junho de 2024**, por meio do endereço eletrônico da **FUMARC**, <www.fumarc.com.br>, Concurso Público CEMIG 01/2023, clicar em “Faça sua Inscrição”, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

[...]

e) Efetivar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **05 de junho de 2024**.

- **Alterar o item 5.2.4:**

Onde se lê:

5.2.4. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível até às 15 horas do dia **01 de junho de 2023**, somente será possível ao candidato que tenha concluído a sua inscrição.

Leia-se:

5.2.4. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível até às 15 horas do dia **05 de junho de 2024**, somente será possível ao candidato que tenha concluído a sua inscrição.

- **Alterar o item 5.2.5:**

Onde se lê:

5.2.5. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário serão emitidos em nome do requerente e deverão ser impressos em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser efetivamente pago até o dia **01 de junho de 2023**.

Leia-se:

5.2.5. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário serão emitidos em nome do requerente e deverão ser impressos em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser efetivamente pago até o dia **05 de junho de 2024**.

- **Alterar o item 5.2.6:**

Onde se lê:

5.2.6. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetivar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento, bem como observar o horário das transações financeiras eletrônicas (internet banking) de cada instituição bancária, para ter seu pagamento confirmado até o dia **01 de junho de 2023**.

Leia-se:

5.2.6. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetivar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento, bem como observar o horário das transações financeiras eletrônicas (internet banking) de cada instituição bancária, para ter seu pagamento confirmado até o dia **05 de junho de 2024**.

- **Alterar o item 5.2.11:**

Onde se lê:

5.2.11. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **01/06/2023** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

Leia-se:

5.2.11. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **05/06/2024** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

- **Alterar o item 5.2.13:**

Onde se lê:

5.2.13. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico até o dia **07/06/2023**.

Leia-se:

5.2.13. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico até o dia **11/06/2024**.

- **Alterar o item 6.2:**

Onde se lê:

6.2. O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022 poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 00h01min (horário de Brasília) do dia **02 de maio de 2023** às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de maio de 2023**.

Leia-se:

6.2. O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022 poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das **09h00min (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **08 de maio de 2024**.

- **Alterar o item 6.6.1.1:**

Onde se lê:

6.6.1.1. O candidato que comprovadamente estiver desempregado, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar essa condição, devendo enviar:

- a) O Requerimento de Isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);
- c) Outros documentos que porventura julgue necessários.

Leia-se:

6.6.1.1. O candidato que comprovadamente estiver desempregado, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar essa condição, devendo enviar:

- a) O Requerimento de Isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);
- c) Cópia da CTPS digital referente ao módulo de Contratos de Trabalho.
- d) Outros documentos que porventura julgue necessários.

- **Alterar o item 6.14:**

Onde se lê:

6.14. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado na data provável de **10 de maio de 2023**, no endereço eletrônico.

Leia-se:

6.14. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado na data provável de **13 de maio de 2024**, no endereço eletrônico.

- **Alterar o item 6.17:**

Onde se lê:

6.17. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição não for aceita, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico e emitir a 2ª via do boleto até às 15 horas (horário de Brasília) dia **01/06/2023**, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

Leia-se:

6.17. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição não for aceita, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico e emitir a 2ª via do boleto até às 15 horas (horário de Brasília) dia **05/06/2024**, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

- **Alterar o item 7.2.1:**

Onde se lê:

7.2.1. Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia **19/06/2023**, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7403 / 3249-7404, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

Leia-se:

7.2.1. Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia **05/07/2024**, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7403 / 3249-7404, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

- **Alterar o item 8.3.2:**

Onde se lê:

8.3.2. A entrega dos documentos comprobatórios, para a prova de Títulos, deverá ser feita por up load em meio eletrônico, no Portal do candidato no site da Fumarc, [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), seguindo as orientações que serão divulgadas na publicação do Resultado Definitivo da 1ª etapa.

Leia-se:

8.3.2. A entrega dos documentos comprobatórios, para a Prova de Títulos, deverá ser feita nos dias **11 e 12 de julho de 2024**, *via upload*, por link correspondente, disponibilizado no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, seguindo as orientações que serão divulgadas na publicação do Gabarito da Prova Objetiva - 1ª etapa, no dia **08 de julho de 2024**.

- **Alterar o item 9.1:**

Onde se lê:

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **25 de junho de 2023**, em Belo horizonte, no horário, dia e endereço indicados no Cartão de Informação-CI.

Leia-se:

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **07 de julho de 2024**, em Belo horizonte, no horário, dia e endereço indicados no Cartão de Informação-CI.

- **Alterar o item 10.7:**

Onde se lê:

10.7. O resultado das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação no endereço eletrônico na data provável de **07/06/2023**.

Leia-se:

10.7. O resultado das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação no endereço eletrônico na data provável de **11/06/2024**.

- **Alterar o item 11.1:**

Onde se lê:

11.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Anulação e cancelamento da inscrição;
- b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
- d) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
- f) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;

g) Pontuação na Prova de Títulos e Classificação Final.

Leia-se:

11.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Anulação e cancelamento da inscrição;
- b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
- d) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
- f) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas, na Prova de Títulos e classificação;

• **Alterar o item 11.3.3:**

Onde se lê:

11.3.3. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

Leia-se:

11.3.3. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

• **Alterar o item 11.3.3.1:**

Onde se lê:

11.3.3.1. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela **FUMARC**, para consulta individual, no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, na mesma data da divulgação das notas, e ficará disponível, apenas durante o prazo recursal.

Leia-se:

11.3.3.1. As imagens digitalizadas da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Ficha de Avaliação de Títulos serão disponibilizadas pela **FUMARC**, para consulta individual pelo candidato, no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, na mesma data da divulgação das notas, e ficarão disponíveis, apenas durante o prazo recursal.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seu anexo.

Superintendência de Gestão de Pessoas

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.